



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**PROCESSO SELETIVO POR MEIO DE SORTEIO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA
EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE DE ENSINO FAETEC**

EDITAL 2020-01

O Presidente da **Fundação de Apoio à Escola Técnica-Faetec** torna público, nos termos deste Edital, as normas, rotinas e procedimentos necessários para a realização do processo seletivo por meio de sorteio público para preenchimento de vagas na educação infantil e no ensino fundamental no **Colégio de Aplicação – CAP do Instituto Superior de Educação Professor Aldo Mulyaert - ISEPAM**, em Campos de Goytacazes, para o **ano letivo de 2020**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **Sorteio Público** destina-se a selecionar alunos para o preenchimento de vagas para o ano letivo de **2020** na unidade de ensino ISEPAM, em Campos de Goytacazes, vinculado à rede **Faetec**, assim ofertada:

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
Educação Infantil	Oferecida a quem possuir idade para as etapas da educação infantil III (candidatos com 03 anos completos) até 31 de março de 2020 e Educação Infantil IV (candidatos com 04 anos completos até 31 de março de 2020 e Educação Infantil V (candidatos com 05 anos completos até 31 de março de 2020) na unidade de ensino ISEPAM da rede FAETEC, conforme quadro de vagas no Anexo I deste edital.	A educação infantil é a primeira etapa da educação básica. É a única que está vinculada a uma idade própria: atende crianças de zero a três anos na creche e de quatro e cinco anos na pré-escola. Tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
Ensino Fundamental	Oferecido a quem deseja cursar o ensino fundamental na unidade de ensino ISEPAM da rede FAETEC, que comprovem escolaridade exigida para o ano de escolaridade (salvo 1º ano, cuja exigência é completar 6 anos até 31/03/2020), conforme quadro de vagas no Anexo I deste edital	O ensino fundamental consiste em um dos níveis da educação básica , obrigatória no Brasil. O objetivo principal do ensino fundamental é a formação básica do cidadão. O ensino fundamental faz parte da formação escolar prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação. A divisão do ensino fundamental se dá da seguinte maneira: <ul style="list-style-type: none">• Anos iniciais: correspondem às séries cursadas do 1º ao 5º ano.• Anos finais: compreendem as séries do 6º ao 9º ano.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização do **Instituto SELECON**.

1.3. Os candidatos deverão utilizar o site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br ou entrar em contato pelo SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato, pelos telefones **(21) 2532-9638** e **(21) 2215-2131**, **horário de Brasília/DF, somente em dias úteis**, ou pelo e-mail faleconosco@selecon.org.br para consultas relativas a este processo seletivo que será realizado por meio de **SORTEIO PÚBLICO (1º prêmio da Loteria Federal)** em data estabelecida no cronograma do item 1.6 deste edital.

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

1.4. O Anexo I – Quadro de Vagas: apresenta a relação de vagas e turno para a educação infantil e ensino fundamental para o ano letivo de 2020.

1.5. Cabe aos candidatos à leitura do presente edital em sua integralidade, seus anexos e eventuais atos e retificações, bem como acompanhar todas as informações sobre o sorteio, convocações, listas de sorteados, classificações e reclassificações, bem como sobre todas as etapas de matrícula conforme Cronograma abaixo.

1.6. Cronograma de Eventos do Processo Seletivo 2020:

EVENTOS	DATAS	LOCAL
Período de Inscrição para candidatos residentes (CR) e Período de Inscrição para vaga de Pessoa com Deficiência (PcD), bem como Envio de documentação comprobatória.	22/10/2019 A 18/11/2019	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br Enviar documentos comprobatórios através do sítio eletrônico do Instituto Selecon www.selecon.org.br via Upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico) , somente no prazo previsto no Cronograma item 1.6, para a devida análise do pedido pela Coordenação do Instituto Selecon.
Resultado Preliminar do Pedido de Vaga para Pessoa com Deficiência - PcD.	25/11/2019	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Recurso ao resultado preliminar da inscrição na vaga para PcD.	26/11/2019	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da inscrição na vaga para PcD; Resultado final da inscrição na vaga para PcD	28/11/2019	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Divulgação do número da sorte para concorrer ao sorteio	03/12/2019	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
SORTEIO PÚBLICO	07/12/2019	Loteria Federal – Primeiro Prêmio
Divulgação do resultado preliminar do sorteio	09/12/2019	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Recurso ao resultado preliminar do sorteio	10/12/2019	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Resultado do Recurso ao resultado preliminar do sorteio e Resultado final do sorteio	14/12/2019	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Período de matrícula dos candidatos sorteados para ocupar as vagas. OBS. IMPRIMIR FICHA DE MATRÍCULA	06/01/2020 a 17/01/2020	Das 9h às 17h Na unidade de ensino para qual se inscreveu.
Divulgação da 1ª reclassificação	22/01/2020	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Matrícula dos candidatos classificados na 1ª reclassificação	24/01/2020 A 31/01/2020	Das 9h às 17h Na unidade de ensino para qual se inscreveu.
Divulgação da 2ª reclassificação	04/02/2020	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Matrícula dos candidatos classificados na 2ª reclassificação	06/02/2020 A 14/02/2020	Das 9h às 17h Na unidade de ensino para qual se inscreveu.

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- 1.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todo o processo seletivo pelo site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON www.selecon.org.br.
- 1.8. A Faetec poderá realizar outras reclassificações, além das estabelecidas no cronograma, até 31 de março de 2020, cabendo ao candidato acompanhar os prazos por meio da internet no site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
- 1.9. Somente haverá sorteio se o quantitativo de inscritos for superior ao número de vagas, conforme relação de inscritos no site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
- 1.10. O resultado deste processo seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no quadro de vagas no edital nos cursos oferecidos pela rede Faetec para o ano letivo de 2020.
- 1.11. Não será concedida, em nenhuma hipótese, transferência de unidade de ensino ou de turno em que o candidato venha a ser matriculado durante o ano letivo de 2020. Após a finalização do ano de ingresso, os candidatos poderão realizar a transferência, no âmbito da Rede Faetec, para os CAP's, ISERJ e ISEPAM, se houver vaga, se houver vaga.
- 1.12. Não será concedida matrícula em outra unidade de ensino/turno na qual o candidato não se inscreveu.
- 1.13. Não será enviada nenhuma correspondência durante a realização das etapas de seleção do Processo seletivo, por Correio (ECT), por SMS ou por E-mail.
- 1.14. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.15. A matrícula no ensino fundamental garante o acesso direto ao ensino médio conforme Portaria Faetec nº 113/2002 e no Regimento Escolar da rede Faetec.
- 1.16. O Ingresso na Educação Infantil na unidade de ensino Colégio de Aplicação – Cap do Instituto Superior de Educação Professor Aldo Muvlaert - ISEPAM garante o acesso direto ao ensino fundamental SOMENTE nas unidades de ensino ISERJ e ISEPAM.
- 1.17. É prerrogativa de a Faetec aumentar, eventualmente, o número de vagas oferecidas neste Edital dependendo do resultado final do sorteio, matrículas de alunos da educação infantil e do ensino fundamental da rede Faetec.

2. DAS VAGAS DESTINADAS PARA CANDIDATO RESIDENTE PRÓXIMO DA UNIDADE DE ENSINO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA RESIDENTE PRÓXIMO DA UNIDADE DE ENSINO

- 2.1. Conforme Resolução CNE/CEB N° 02/2018, Poderão candidatar-se às vagas:**
- 2.1.1. Para infantil III: candidatos com 03 anos completos até 31 de março de 2020;
- 2.1.2. Para infantil IV: candidatos com 04 anos completos até 31 de março de 2020;
- 2.1.3. Para infantil V: candidatos com 05 anos completos até 31 de março de 2020.
- 2.1.4. Poderão candidatar-se às vagas para o 1º ano do ensino fundamental os que completarem 06 (seis) anos até 31 de março de 2020 conforme Resolução CNE/CEB N° 02/2018.
- 2.2. Serão oferecidas vagas, na unidade de ensino ISEPAM, em Campos de Govtacazes, para candidatos residentes próximos da referida unidade de ensino, de acordo com o artigo 53 V da Lei Federal 8.069/1990, que comprovarem por meio do CEP da sua residência, no ato da inscrição, que morem em área circundante (bairros e sub-bairros ao redor), num raio de dez quilômetros.

2.3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS FILHOS DOS SERVIDORES EFETIVOS (PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES EFETIVOS) DA FAETEC.

- 2.3.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.433 de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Estadual nº 8.250/2018, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, serão reservadas **10% (dez por cento)** das vagas destinadas, pelas unidades de ensino nos cursos de ensino fundamental aos filhos de servidores efetivos da Fundação de Apoio a Faetec - FAETEC, que atendam às determinações estabelecidas na referida lei estadual.
- 2.3.2. Conforme Lei Estadual nº 6.433/13, alterada pela Lei Estadual 8.250/2018, informa que os filhos de servidores efetivos (professores e demais servidores) da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC terão direito a cota de **10% (dez por cento)** do total de vagas oferecidas no ensino fundamental dos CAP-ISERJ, CAP-ISEPAM da rede Faetec, sendo 5% (cinco por cento) para filhos de professores efetivos e 5% (cinco por cento) para filhos dos demais servidores efetivos.
- 2.3.3. Os filhos dos servidores efetivos (professores e demais servidores efetivos) e residentes próximos da referida unidade de ensino, de acordo com o artigo 53 V da Lei Federal 8.069/1990, que comprovarem por meio do CEP da sua residência, no ato da inscrição, que morem em área circundante (bairros e sub-bairros ao

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

redor), num raio de dez quilômetros, deverão se inscrever com o seu CPF próprio e os responsáveis deverão colocar na ficha de inscrição o seu ID funcional.

2.3.4. Entende-se, ainda, como filho de servidor efetivo (professor e demais servidores efetivos) o menor sob tutela ou guarda de servidor que pertença ao quadro efetivo de servidores ativos e inativos da rede Faetec.

2.3.5. O servidor efetivo (professor e demais servidores efetivos) responsável pelo candidato às vagas reservadas conforme item 2.3.1 enquadrado em mais de uma categoria funcional, deverá indicar, no ato da inscrição, aquela categoria funcional com a qual deseja concorrer, sem possibilidade de alterações posteriores.

2.3.6. Caso seja observada mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente.

2.3.7. Se os dois responsáveis forem servidores efetivos (professor e demais servidores efetivos) da rede Faetec só poderá ser realizada uma inscrição para um determinado CPF/Nome/Unidade. Caso ambos os responsáveis realizem a inscrição para o mesmo candidato será considerada a inscrição mais recente.

2.3.8. No caso de o candidato não for FILHO de servidor efetivo (professor e demais servidores efetivos) da rede Faetec a matrícula não será realizada.

2.4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA RESIDENTE PRÓXIMO DA REFERIDA UNIDADE DE ENSINO

2.4.1. Em cumprimento a Lei Federal 13.146/2015 (LBI), Lei Federal 12.764/2012 e Decreto Federal 3.298/99, em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, serão **reservadas 5% (cinco por cento) das vagas** destinadas pela unidade de ensino ISEPAM, no **Quadro de Vagas (Anexo I)**, aos candidatos Pessoas com Deficiência (PcD), incluindo pessoas do transtorno do espectro autista, que atendam às determinações estabelecidas pela lei e no referido Decreto Federal.

2.4.2. Os candidatos que concorrem às vagas de candidatos Pessoas com Deficiência (PcD), conforme Lei Federal 13.146/2015, Lei Federal 12.764/2012 e Decreto Federal nº 3.298/99, **deverão enviar** o laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF** e CPF, com validade de **até 06 (seis) meses**, enviando a documentação comprobatória através do sítio eletrônico do **Instituto Selecon www.selecon.org.br** via **Upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico)**, **acessando o painel do candidato**, somente no prazo previsto no Cronograma **item 1.6**, para a devida análise do pedido pela Coordenação do Instituto Selecon.

2.4.2.1 O envio dos laudos médicos deverá ser feito no modo digitalizado (formato PDF) e enviado na área própria no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG/WORD e outros.

2.4.2.2 O requerente deverá encaminhar por via **Upload (envio de documento(s) digitalizado(s) por meio eletrônico o(s) documento(s))**, **acessando o painel do candidato**. Da mesma forma, não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos.

2.4.2.3. Somente serão analisados os requerimentos **entregues no período definido no cronograma do item 1.6** e que estejam com a documentação exigida anexada.

2.4.2.4. Cabe aos candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) acompanhar a **divulgação do resultado** da verificação do laudo médico, conforme cronograma do item 1.6.

2.4.3. O candidato Pessoa com Deficiência (PcD) que, no ato da inscrição, **não declarar essa condição e, posteriormente ao prazo, comprovar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua classificação.**

2.4.4. Em relação aos candidatos Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a **Lei Federal 12.764/2012 dispõe, em seu artigo 1º sobre a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista** e estabelece diretrizes para sua consecução. Para isso, prevê, em seu artigo 1º, parágrafo 2º, que **a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.**

2.4.5. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);
- b) encaminhar **Laudo Médico** e CPF.

O Laudo Médico só será considerado válido se emitido nos últimos 06 (seis) meses e nele deverão constar:

- a espécie da Deficiência;
- o grau da Deficiência;
- o nível da Deficiência;

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
 - a data de Expedição do Laudo;
 - a Assinatura e Carimbo, com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico (a especialidade do médico que assina o laudo deverá ser compatível com o perfil da deficiência apresentada).
- 2.4.6.** O encaminhamento do Laudo Médico e CPF são de responsabilidade exclusiva do candidato. A organizadora do concurso não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino, através do sítio eletrônico do **Instituto Selecon www.selecon.org.br** via **Upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), acessando o painel do candidato**, somente no prazo previsto no Cronograma **item 1.6**, para a devida análise do pedido pela Coordenação do Instituto Selecon.
- 2.4.7.** O resultado das inscrições para concorrer às vagas na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgada na **Internet**, no site da FAETEC, www.faecet.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br conforme data prevista no cronograma (**item 1.6**).
- 2.4.8.** A inobservância do disposto no item **2.4.2** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
- 2.4.9.** Considera-se pessoa com deficiência a **pessoa com transtorno do espectro autista**, portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos do artigo 1º da Lei Federal 12.764/2012:
- I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
- II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
- 2.4.10.** Não serão consideradas como deficiência às disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos conforme determinação do Decreto Federal nº 3.298/1999 em seu artigo 4º incisos I, II, III, IV e V.
- 2.4.11.** O Instituto SELECON analisará os Laudos Médicos digitalizados e enviados para atestar que a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Maio 1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência, estão de acordo.
- 2.4.11.1.** A concessão será determinada em função da análise das informações contidas no requerimento e da documentação apresentada pelo candidato ou representante legal.
- 2.4.12.** O candidato que não enviar Laudo Médico ou tiver o seu pedido **indeferido pela organizadora do concurso** poderá concorrer às vagas para **candidatos residentes próximo da unidade de ensino, permanecendo somente nesta lista se preencher o requisito do item 2.2.**

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Não será cobrada Taxa de Inscrição de nenhuma espécie.

3.2. Será admitida a inscrição, por meio da *Internet*, no site da Faetec www.faecet.rj.gov.br ou no site do Instituto Selecon www.selecon.org.br nas datas definidas no cronograma no item 1.6.

3.2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler em sua integralidade o Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações e **verificar se o endereço da unidade de ensino está próximo de sua residência.**

3.3. O Instituto Selecon e a rede Faetec não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos seus computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição de forma integral como previsto neste edital. Deverá também preencher obrigatoriamente o questionário socioeconômico antes de imprimir a ficha de inscrição.

3.4.1. Será de responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, o correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição *on-line*.

3.4.2. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo responsável legal do candidato das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das normas contidas neste edital.

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

3.5. Para se inscrever, o candidato deverá ter, obrigatoriamente, o número do CPF próprio, independente da idade.

3.5.1. O candidato que não possuir o número do CPF poderá ir com seus pais ou responsável legal a uma das Agências do Correio para requerer seu cadastramento no cadastro de pessoa física (CPF), recebendo na hora seu número de CPF.

3.6. A inscrição poderá ser efetuada pelo representante legal do menor, na forma da legislação civil.

3.6.1. O candidato só poderá ter uma única inscrição para um determinado CPF/Nome, por edital. Caso o candidato preencha mais de um formulário de inscrição para o mesmo CPF/Nome/Unidade/Curso, **a inscrição mais recente (dia e hora mais recente) eliminará a anterior.**

3.7. No ato da inscrição, o candidato deverá informar em campo próprio, necessariamente, o que segue abaixo:

a) se candidato residente em área circundante num raio de dez quilômetros da unidade de ensino, informando o CEP de sua residência - CR;

b) se candidato pessoa com deficiência e residente em área circundante num raio de dez quilômetros da unidade de ensino, informando o CEP de sua residência - PcD.

c) se candidato filho de servidor efetivo e residente em área circundante num raio de dez quilômetros da unidade de ensino, informando o CEP de sua residência - FS;

d) se candidato filho de professor efetivo e residente em área circundante num raio de dez quilômetros da unidade de ensino, informando o CEP de sua residência - FP.

3.7.1. Após o preenchimento deste campo, serão disponibilizados os demais campos para concluir a sua inscrição.

3.8. O candidato que desejar requerer a vaga para residente próximo da unidade de ensino ou pessoa com deficiência ou Filhos de servidores efetivos (professores e demais servidores efetivos) deverá preencher esta informação no formulário de inscrição no site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br informando o endereço de sua residência.

3.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, para que possam produzir todos os efeitos a que se destinam, devendo obedecer estritamente às normas deste Edital, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.

3.10. A relação preliminar dos Pedidos de vaga para candidato residente próximo à unidade de ensino e pessoa com deficiência será divulgada no site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br com a informação detalhada para cada candidato.

3.11. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, através da consulta ao sítio eletrônico do Processo seletivo.

3.12. A **Faetec** não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia de inscrição.

3.13. A inscrição para preenchimento das vagas contidas neste Edital implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela **Faetec**, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas do presente Edital.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. As informações contidas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, para que possam produzir todos os efeitos a que se destinam, devendo obedecer estritamente às normas deste Edital.

4.2. O número da sorte será divulgado no site da Faetec www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto Selecon www.selecon.org.br de acordo com o período estabelecido no cronograma no item 1.6 deste edital.

4.3. Para obter esta informação o candidato deverá acessar o link no www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br **obrigatoriamente imprimir o seu CCI, acessando o painel do candidato**, onde constarão informações referentes ao seu número de inscrição, a unidade para onde optou concorrer, o curso escolhido, ano, turno, data do sorteio, dentre outras informações, a partir da data prevista no cronograma no item 1.6, no site do **Instituto SELECON: www.selecon.org.br** “CCI”, onde poderá acessar o serviço de “**Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI**”.

4.4. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados pessoais de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá entrar em contato com o Instituto SELECON, através

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

dos SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato, pelos telefones (21) 2532-9638 e (21) 2215-2131, ou pelo e-mail faleconosco@selecon.org.br até o último dia da inscrição, conforme calendário no item 1.6.

4.5. O candidato, no ato da inscrição, deverá preencher nos campos próprios seus dados, seu CPF e declarar, obrigatoriamente, os dados do responsável legal, preenchendo nos campos específicos o nome completo do responsável, CPF do responsável, a Cédula de identidade (Lei nº 7.088/83) do responsável e o grau de parentesco.

4.6. Caso o candidato não possua CPF, deverá obrigatoriamente providenciar no órgão próprio.

4.7. O preenchimento do formulário de inscrição com pedido para Pessoa com Deficiência será feito integralmente pela Internet e será de inteira responsabilidade do candidato ou ainda de seu representante legal as informações prestadas no referido formulário, sendo que não serão admitidas, em nenhuma hipótese, alterações após a entrega.

5. DO SORTEIO

5.1. Ao candidato inscrito será atribuído um número da sorte não repetitivo com o qual concorrerá a vaga, na faixa compreendida entre **00.000 e 99.999**.

5.1.1 Será de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do sorteio na página eletrônica da organizadora no dia estabelecido no cronograma disponibilizado no item 1.6 do edital.

5.2. O número do 1º prêmio da Loteria Federal, do dia estabelecido no cronograma no item 1.6 deste edital, será o número de partida para a alocação dos candidatos nas vagas. Este número é composto por 5 (cinco) algarismos.

5.2.1. As vagas serão preenchidas pelos candidatos que possuírem o número do sorteio igual ou maior que o número do **1º prêmio**, respeitada a ordenação crescente dos números.

5.2.2. Persistindo a disponibilidade de vagas, após o candidato com número menor ou igual a 99.999 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) ter sido sorteado, reinicia-se o processo a partir do número 00.000 (inclusive) até atingir o número anterior ao sorteado no **1º Prêmio da Loteria Federal**, respeitada a classificação numérica crescente.

5.3. A formação da ordem de contemplados nas vagas e o resultado final dos candidatos dar-se-ão pela ordem crescente, obedecendo-se à quantidade de vagas em cada unidade de ensino, de acordo com a **opção solicitada no requerimento de inscrição on-line, considerando-se o ano de escolaridade e a unidade de ensino.**

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A listagem com o resultado do sorteio estará disponível no site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON www.selecon.org.br conforme o prazo estabelecido no cronograma no item 1.6.

6.2. Do resultado final constarão os candidatos inscritos e sorteados de acordo com a ordem crescente do número sorteado, por unidade de ensino e ano de escolaridade, sendo isso feito em 04 (quatro) listagens:

a. na primeira listagem, o resultado final dos **candidatos residentes próximo da unidade de ensino - (Candidato Residente); - CR;**

b. na segunda listagem, o resultado final para **pessoa com deficiência e residente em área circundante num raio de dez quilômetros da unidade de ensino - PcD.**

c) se candidato filho de servidor efetivo e residente em área circundante num raio de dez quilômetros da unidade de ensino- FS;

d) se candidato filho de professor efetivo e residente em área circundante num raio de dez quilômetros da unidade de ensino- FP.

7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. Os resultados oficiais do sorteio para preenchimento das vagas para o ano letivo de 2020 serão divulgados no site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br para acesso a editais e demais procedimentos nas datas previstas do cronograma no item 1.6 deste edital.

7.2. A Faetec não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulgarem ou repassarem informações aos candidatos.

7.3. A organizadora do concurso compromete-se a divulgar, conjuntamente com a Faetec, os resultados do presente processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre os resultados oficiais do sorteio, classificação e reclassificação no site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

7.4. O não acompanhamento por parte do candidato das informações publicizadas no site da FAETEC www.faetec.rj.gov.br ou no site da SELECON www.selecon.org.br ou referente às ações de matrícula ou reclassificação poderá acarretar na perda da vaga e na eliminação do presente processo seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os pais do candidato, ou seu representante legal, na forma civil, ou ainda do Estatuto da Criança e do Adolescente (guardião, tutor ou curador especial) devidamente documentado, deverão realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma no item 1.6 deste edital, no horário das **9h às 17h**, na unidade de ensino para a qual o candidato foi sorteado dentro das vagas.

8.2. Somente será matriculado na **Educação Infantil** o candidato que possua a idade de acordo com o **item 2.1** e no quadro de vagas no ANEXO I e seja sorteado e classificado dentro das respectivas vagas, devendo apresentar, no ato da matrícula, a ficha de matrícula e os documentos relacionados no **item 8.4**.

8.3. Somente será matriculado no **Ensino Fundamental** o candidato que comprove a escolaridade (salvo para o 1º ano do ensino fundamental) e seja sorteado e classificado dentro das respectivas vagas, devendo apresentar, no ato da matrícula, a ficha de matrícula e os documentos relacionados no **item 8.4**.

8.4. Os pais do candidato ou seu representante legal **terá acesso à ficha de matrícula para imprimir** no site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br devendo entregar na unidade de ensino para a qual o candidato foi sorteado, juntamente com original e cópia dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento do candidato e/ou documento comprobatório de guarda oficial do candidato;
- b) cédula de identidade e CPF do responsável legal;
- c) 03 (três) fotos coloridas 3 X 4 recentes do candidato de frente, usando camisa de manga e sem boné/chapéu;
- d) carteira de vacinação atualizada;
- e) comprovante de residência;
- f) **comprovante de escolaridade anterior (salvo para candidatos da educação infantil e 1º ano do ensino fundamental);**
- g) CPF do candidato, independente da idade.
- h) contracheque comprovando vínculo funcional (estatutário) com a rede Faetec, se concorre às vagas reservadas para filhos de servidor ou professor da rede Faetec, para cursar o ensino fundamental.
- i) **de acordo com a Lei Estadual 7608/2017 que altera a Lei Estadual 6.683/14, no ato da matrícula o candidato poderá apresentar o comprovante do seu tipo sanguíneo e o fator RH. Serão aceitos resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas e particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente comprovada.**

8.5. O representante legal do candidato pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico original com validade de no máximo seis meses atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade - CIF.**

8.6. No ato da entrega dos documentos será feito uma cópia que será autenticada pelo funcionário da unidade de ensino que efetivou a matrícula, mediante o documento original.

8.7. Estará sumariamente eliminado do certame o candidato sorteado cujo responsável legal, no ato da matrícula, não comprove, por meio da apresentação de Certidão de Nascimento original, que a criança atende ao requisito estabelecido no item **2.1; 2.2 e 2.3**.

8.8. A escolha do turno será feita no ato da matrícula, de acordo com a disponibilidade da unidade de ensino.

8.9. Será permitida a **matrícula por procuração**, emitida pelos pais ou responsável legal, devidamente outorgada por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório, aos que não puderem comparecer devendo o procurador apresentar o referido documento outorgado por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório ou na impossibilidade de reconhecimento de firma, apresentar junto com a procuração cópia da carteira de identidade do responsável pelo candidato sorteado e classificado, além de todos os documentos exigidos nos itens anteriores. A procuração ficará retida na secretaria da unidade de ensino, no ato da matrícula.

8.10. O candidato classificado na vaga que não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou não apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos em Cronograma, poderá ser eliminado da seleção, perdendo o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato na ordem imediata da classificação.

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

8.11. Caso não seja comprovada a conclusão do ano de escolaridade anterior, com êxito, conforme prazo final do ano letivo a matrícula será cancelada.

9. DA RECLASSIFICAÇÃO

9.1. Em caso de não preenchimento das vagas pelo não comparecimento do candidato, por desistência, indeferimento da matrícula ou expansão de vagas declaradas pela direção da unidade de ensino, a **Faetec** poderá reclassificar os candidatos sorteados, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação obtida.

9.2. As reclassificações informadas no cronograma no item 1.6 deste edital só acontecerão se houver as situações previstas no **item 9.1.**

9.3. As reclassificações e respectivas matrículas serão divulgadas no site da FAETEC www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON www.selecon.org.br de acordo com o cronograma no item 1.6 deste edital, por meio de listagens para consulta até **31 de março de 2020.**

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. A **Faetec** divulgará, no site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo.

10.2. Na hipótese de ocorrerem vagas ociosas nas unidades/cursos/turnos, a **Faetec** poderá disponibilizar essas vagas em edital complementar, podendo, ainda, ampliar o quadro de vagas se fornecessário.

10.3. O processo seletivo encerra-se em 31 de março de 2020.

10.4. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela **Faetec.**

10.5. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 2019.

ROMULO MELLO MASSACESI
Presidente da FAETEC

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Unidade de Ensino	Infantil III (Creche) Candidatos com 03 anos completos até 31 de março de 2020		Infantil IV (Pré-escola) Candidatos com 04 anos completos até 31 de março de 2020		Infantil V (Pré-escola) Candidatos com 05 anos completos até 31 de março de 2020	
	Diurno		Diurno		Diurno	
	CR	PcD	CR	PcD	CR	PcD
ISEPAM Av. Alair Ferreira, 37 Turf Club - Campos dos Goytacazes – RJ	28	2	2	1	15	1
Total de Vagas	49					

Vagas: CR = Candidato Residente perto da unidade de ensino; PcD = Pessoa com Deficiência;

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

QUADRO DE VAGAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade de Ensino	Seguimento	1º ANO				2º ANO				3º ANO				4º ANO		
		Diurno				Diurno				Diurno				Diurno		
		CR	PcD	FP	FS	CR	PcD	FP	FS	CR	PcD	FP	FS	CR	PcD	FP
ISEPAM Av. Alair Ferreira, 37 Turf Club - Campos dos Goytacazes – RJ	Anos Iniciais (do 1º ao 5º Ano)	4	1	1	1	2	1	1	1	1	-	-	-	1	-	-
	Anos Finais (do 6º ao 9º Ano)	6º ANO				8º ANO				9º ANO						
		Diurno				Diurno				Diurno						
		CR	PcD	FP	FS	CR	PcD	FP	FS	CR	PcD	FP	FS			
		21	1	1	1	2	1	1	1	10	1	1	1			
Total de Vagas		56														

Vagas: **CR** = Candidato Residente perto da unidade de ensino; **PcD** = Pessoa com Deficiência; **FP** = Filho de Professor efetivo; **FS** = Filho de Servidor efetivo

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação